



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.918 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
2.099 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	350,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
2.099 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal